CONGREGAÇÃO – IFCH

PAUTA

275ª SESSÃO ORDINÁRIA
05/10/2022 - 14:00 horas
Sala da Congregação do IFCH

Diretora:
ANDRÉIA GALVÃO

Diretor Associado:
MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenadora de Pós-Graduação:
BÁRBARA GERALDO DE CASTRO

Coordenadora de Graduação:
RAQUEL GRYSZCZENKO ALVES GOMES

Chefe Departamento de Antropologia:
ANTONIO ROBERTO GUERREIRO JÚNIOR

Chefe Departamento de Ciência Política:
ANDREI KOERNER

Chefe Departamento de Demografia:
LUCIANA CORREIA ALVES

Chefe Departamento de Sociologia:
FÁBIO MASCARO QUEIRIDO

Chefe Departamento de Filosofia:
MARCO ANTONIO CARON RUFFINO

Chefe Departamento de História
RUI LUIS RODRIGUES

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES

Nível MS-3:

1. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
2. ISADORA LINS FRANÇA
3. ARTIONKA MANUELA GÓES CAPIBERIBE
4. NASHIELI CECÍLIA RANGEL LOERA

Nível MS-5:

1. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
2. YARA ADÁRIO FRATESCHI
3. OMAR RIBEIRO THOMAZ
4. RONALDO R. MACHADO DE ALMEIDA

Nível MS-6:

1. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA
2. ARMANDO BOITO JÚNIOR

REPRESENTANTES SUPLENTES DOCENTES

Nível MS-3:

1. JOANA CABRAL DE OLIVEIRA
2. ANDRÉA MARCONDES DE FREITAS
3. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ
4. EVERTON EMANUEL CAMPOS DE LIMA

REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. DEVISON PEREIRA DE ABREU
2. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
3. MARINA REBELO TAVARES
4. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
5. PATRÍCIA AVANCI
6. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. INGRID SARAIVA TAVARES
2. JOÃO PEDRO MIDÕES SUAREZ ROJAS
3. CARLA BEATRIZ MOREIRA FRANCO
4. CAROLINA DE LIMA GALLINA
5. JULIANA ANDRADE BEGIATO
6. LUIZ CARLOS CAETANO JÚNIOR
7. FABIANO GALLETTI FALEIROS
8.

275ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCH – 05/10/2022

INFORMES

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

01) Ata da 273ª Sessão Ordinária da Congregação. (fls. 01 a 04)

02) Proposta de Deliberação CONSU sobre a apresentação opcional, por parte dos docentes que adquirirem direito a aposentadoria, do relatório periódico de atividades docentes. (fls. 05 a 12)

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR
Parecer sobre Inscrições e Composição da Comissão Julgadora

03) Processo nº 09-P-32397/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Parecer sobre as inscrições dos candidatos César Augusto Marques da Silva, Cimar Alejandro Prieto Aparicio, Flávia Vitor Longo dos Santos, Igor Cavallini Johansen, Késia Anastácio Alves da Silva, Maria Carolina Tomás, Pedro Cisalpino Pinheiro, Samuel Araujo Gomes da Silva, Tathiane Mayumi Anazawa, Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, Vanessa Cardoso Ferreira e Vanessa Gabrielle di Lego Goncalves, no concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Teoria e Métodos Demográficos, disciplinas HZ-832 - Estudos de População. (fls. 13 e 14)

04) Processo nº 09-P-32408/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Parecer sobre as inscrições dos candidatos Augusto Veloso Leão, Ednelson Mariano Dota, Geise Brizotti Pasquotto, Igor Cavallini Johansen, Jóice de Oliveira Santos Domeniconi, Julia Corrêa Côrtes, Juliana Carvalho Ribeiro, Késia Anastácio Alves da Silva, Luís Felipe Aires Magalhães, Luiz Antonio Chaves de Farias, Natália Belmonte Demétrio, Reinaldo Onofre dos Santos, Rodrigo Coelho de Carvalho, Tathiane Mayumi Anazawa, Tiago Augusto da Cunha, Wagner Wendt Nabarro, no concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, Disciplina DM-011 - Mobilidade Espacial da População e Urbanização. (fls. 15 e 16)

Parecer Final

05) Processo nº 09-P-7944/2020 Interessado: DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Teoria Antropológica, subárea Teoria, Disciplina HZ-360 - Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas. (fls. 17 a 19)

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE
Alteração da Composição da Comissão Julgadora

06) Processo nº 09-P-8776/2020

Interessado: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
Assunto: Alteração da composição da Comissão Julgadora do Concurso para obtenção de título de Professor Livre Docente, na área de História da Filosofia Moderna, Disciplina HG-401 - História da Filosofia Moderna, ao qual se inscreveu como candidato o Prof. Dr. Enéias Júnior Forlin, que passa a ser composta pelos Professores Doutores: TITULARES: Yara Adário Frateschi (FCH/UNICAMP), Márcio Augusto Damin Custódio (IFCH/UNICAMP), Raul Ferreira Landim Filho (UFRJ), Luis Henrique Lopes dos Santos (USP) e Ethel Meneses da Rocha (UFRJ); SUPLENTES: Marcos Severino Nobre (IFCH/UNICAMP), Fátima Regina Rodrigues Évora (IFCH/UNICAMP), José Raimundo Maia (UFMG), Edgar da Rocha Marques (UERJ), Homero Silveira Santiago (USP). (fls. 20)

AFASTAMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015

07) Processo nº 09-P-31792/2015

Interessada: ISADORA LINS FRANÇA
Departamento: Antropologia
Assunto: Afastamento para realizar estágio de pesquisa pós-doutoral, no período de 11/02/2023 a 10/8/2023, junto ao Latin American and Iberian Cultures Department da Universidade de Columbia - E.U.A. (fls. 21 e 22)

PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR

08) Ofício IFCH/DF nº 31/2022

Interessado: FRANCISCO PRATA GASPAR
Assunto: Relatório de atividades e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Filosofia. (fls. 23)

PROGRAMA DE PESQUISADOR VISITANTE CONVIDADO

09) Ofício IFCH/DA nº 041/2022

Interessado: LUIS FELIPE BUENO SOBRAL
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Visitante Convidado, por 01 ano a partir de 01/12/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Júnior, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 24)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOUTORADO

10) Ofício IFCH/DA nº 039/2022

Interessado: PAULO GUÉRIOS
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano a partir de 01/3/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Christiano Key Tambascia, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 25)

11) Ofício IFCH/DS nº 030/2022 — Interessado: MARCO ANTONIO GONSALES DE OLIVEIRA
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, pelo período de 05 meses a partir de 01/8/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 26)

12) Ofício IFCH/DA nº 040/2022 — Interessada: CAMILA MAINARDI
Assunto: Relatório de atividades e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 27)

CENTRO INTERNO DE PESQUISA

13) Ofício IFCH/DH nº 031/2022 — Interessado: NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE ARTE NÃO-EUROPEIA
Assunto: Regimento interno (fls. 28 a 31)

COORDENADORIA DE PESQUISA PROJETOS E CONVÊNIOS

14) Ofício CPPCon nº 022/2022 — Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Convênio de cooperação entre o Centro de Estudos Rurais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas e a Associação Brasileira de Reforma Agrária. (fls. 32 a 39)

15) Ofício CPPCon nº 023/2022 — Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Renovação do convênio de cooperação entre Universidade Estadual de Campinas, a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita" e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para continuidade do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (Mestrado e Doutorado), de acordo com projeto inicialmente aprovado no âmbito do Edital San Tiago Dantas da CAPES. (fls. 40 a 47)

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciamento de Docente

16) Delib. CPG/IFCH nº 200/2022 — Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
Assunto: Credenciamento dos Professores Doutores Márcio Pochmann, Pedro Peixoto Ferreira, José Marcos Pinto da Cunha e da Professora Doutora Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco como Professores Colaboradores junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 48)

17) Delib. CPG/IFCH nº 201/2022 — Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
Assunto: Credenciamento das Professoras Doutoras Lúcia da Costa Ferreira e Liliana Rolfsen Petrilli Segnini e do Professor Doutor Antonio Florentino Neto como Professores

Permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 49)

18) Delib. CPG/IFCH nº 202/2022 Interessada: JOÃO CARLOS KFOURI QUARTIM DE MORAES
Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 50)

ATA DA 273ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos três dias de agosto de 2022, às catorze horas, reuniu-se a Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, sob a Presidência da Profª. Drª. Andréia Galvão, Diretora do Instituto. Estiveram presentes à sessão os professores doutores: Raquel Gryszczenko Alves Gomes, Coordenadora da Graduação; Antonio Roberto Guerreiro Junior, Chefe do Departamento de Antropologia; Luciana Correia Alves, Chefe do Departamento de Demografia; Nashieli Cecília Rangel Loera, representante titular de docentes MS-3; Luciana Tatagiba e Omar Ribeiro Thomaz, representantes titulares de docentes MS-5; José Marcos Pinto da Cunha, representante titular de docentes MS-6; Joana Cabral de Oliveira e Andréa Marcondes de Freitas, representantes suplentes de docentes MS-3. Estiveram presentes ainda os funcionários Devison Pereira de Abreu, Luis Fernando de Carvalho Rabello, Mariana Rebelo Tavares, Ricardo Vieira Cioldin e Patrícia Avanci, representantes titulares de técnicos-administrativos. Ingrid Saraiva Tavares e Luiz Carlos Caetano Junior representaram a bancada discente. Justificaram ausência os professores Michel Nicolau Neto, Andrei Joerner, Fabio Mascaro Querido, Marco Ruffino, Rui Luis Rodrigues, Isadora Lins França, Antionka Capiberibe, Yara Frateschi, Ronaldo Almeida, Armando Boito, André Kayzel Velasco e Cruz, Everton Campos de Lima, Reginaldo Alves do Nascimento e Fabiano Galletti Faleiros. EXPEDIENTE. 01) Participação do Prof. Dr. Paulo Cesar Centoducatte, Presidente da ADUNICAMP, para apresentar informações sobre o andamento da data base 2022. Professor Paulo apresentou pontos defendidos pela Adunicamp na database e informou as ações que tem sido realizadas pela Associação. 02) Arte para entrada do prédio da Biblioteca. Professora Andreia Galvão mostrou no telão a arte criada para a fachada da Biblioteca Octávio Ianni. A arte traz em sua representação, imagens estilizadas dos rostos de destacados nomes da produção acadêmica e científica nas Ciências Humanas. 03) Manifesto de pesar e indignação perante o assassinato do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillip. O manifesto foi lido pela professora Andreia Galvão. 04) Orientações para realização das provas de concursos para obtenção do título de Professor Livre Docente. As novas orientações foram apresentadas pela professora Andreia aos presentes. INFORMES. ORDEM DO DIA. <u>PARA APROVAÇÃO</u>. 01) Ata da 272ª Sessão Ordinária da Congregação. Não havendo manifestações a ata foi levada a votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se aos demais pontos da ordem do dia: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. 02) Processo 09-P-10510/2022 - Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Assunto: Planejamento Estratégico do IFCH 2022-2026. Aprovado após destaque da Direção explanando sobre pontos do projeto. CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR. Abertura. 03) Ofício IFCH/DD nº 020/2022 - Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA - Assunto: Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP - e respectivo Edital - na área de Teoria e Métodos Demográficos, Disciplina HZ-832 - Estudos de População. 04) Ofício IFCH/DD nº 021/2022 - Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA - Assunto: Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP - e respectivo Edital - na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, Disciplina DM-011 - Mobilidade Espacial da População e Urbanização. Composição da Comissão Julgadora. 05) Processo nº 09-P-7944/2020 Interessado: DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - Assunto: Indicação da Comissão Julgadora do concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Teoria Antropológica, subárea Teoria, Disciplina HZ-360 - Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas, composta pelos Professores Doutores: TITULARES: Taniele Cristina Rui (IFCH/UNICAMP), Rodrigo Ferreira Toniol (IFCH/UNICAMP), Soraya Resende Fleischer (UnB), Renato Sztutman (USP) e

Marcelo Moura Mello (UFBA); SUPLENTES: Susana Soares Branco Durão (IFCH/UNICAMP), Sabrina Finamori (UFMG) e Júlio Assis Simão (USP). CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE. Abertura. 06) Ofício IFCH/DA nº 027/2022 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - Assunto: Abertura de Concurso para obtenção do Título de Professor Livre Docente - e respectivo Edital - na área de Transformações e Conflitos Contemporâneos, na Disciplina HZ-565 – Antropologia Urbana. 07) Ofício IFCH/DS nº 021/2022 - Interessado: DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - Assunto: Abertura de Concurso para obtenção do Título de Professor Livre Docente - e respectivo Edital - na área de Sociologia da Cultura, na Disciplina HZ-851 – Sociologia da Cultura. 08) Ofício IFCH/DS nº 022/2022 - Interessado: DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - Assunto: Abertura de Concurso para obtenção do Título de Professor Livre Docente - e respectivo Edital - na área de Teoria Pensamento Social, na Disciplina HZ-555 – Pensamento Social do Brasil. Parecer sobre Inscrição. 09) Processo nº 09-P-15058/2022 - Interessado: DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - Assunto: Parecer da Comissão de Especialistas deferindo a inscrição do candidato Prof. Dr. Michel Nicolau Netto e indeferindo as inscrições dos candidatos Profa. Dra. Bárbara Ilze Semensato, Prof. Dr. Gustavo Souza Santos e Prof. Dr. Ricardo Luiz de Souza, para o Concurso de Provas e Títulos para obtenção de título de Professor Livre Docente, na área de Sociologia da Cultura, na Disciplina HZ-851 – Sociologia da Cultura. Parecer final. 10) Processo nº 09-P-19731/2019 - Interessado: DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do concurso de provas e títulos para obtenção do título de Professor Livre Docente, na área de História do Brasil, Disciplina HH-584 - História do Brasil III, ao qual se inscreveu o Prof. Dr. Cláudio Henrique de Moraes Batalha. PROMOÇÃO POR MÉRITO. 11) Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Assunto: Calendário para Processos de Promoções por Mérito aos níveis intermediários da Carreira de Magistério Superior (MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3), para o 2º semestre de 2022. LICENÇA ESPECIAL PARA FINS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (SABÁTICA). 12) Processo nº 09-P-31792/2015 - Interessada: ISADORA LINS FRANÇA - Departamento: Antropologia - Período: 11/8/2022 a 10/02/2023. PROGRAMA DE PROFESSOR COLABORADOR - 13) Ofício IFCH/DH nº 027/2022Interessado: JORGE SIDNEY COLI JÚNIOR - Assunto: Ingresso no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 04/8/2022, junto ao Departamento de História. 14) Ofício IFCH/DA nº 030/2022Interessada: GUITA GRIN DEBERT - Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 01/9/2022, junto ao Departamento de Antropologia. 15) Ofício IFCH/DF nº 024/2022Interessado: OSWALDO GIACÓIA JÚNIOR - Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 18/9/2022, junto ao Departamento de Filosofia. 16) Ofício IFCH/DH nº 023/2022 Interessado: LUIZ CÉSAR MARQUES FILHO. Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 29/5/2022, junto ao Departamento de História. 17) Ofício IFCH/DH nº 024/2022Interessado: FERNANDO ATIQUE - Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 01/8/2022, junto ao Departamento de História. PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR - 18) Ofício IFCH/DF nº 023/2022 - Interessado: IVÂNIO LOPEZ DE AZEVEDO JÚNIOR - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 23/8/2022 a 19/11/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Rafael Rodrigues Garcia, junto ao Departamento de Filosofia. PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOUTORADO - 19) Ofício IFCH/DH nº 026/2022 - Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA MARCUSSI - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 22/8/2022 a 31/7/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Robert Wayne Andrew Slenes, junto ao Departamento de História. 20) Ofício IFCH/DF nº 025/2022 - Interessado: IVÂNIO LOPEZ DE AZEVEDO

JÚNIOR - Assunto: Cancelamento de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de Filosofia. REGIMENTO - 21) Ofício IFCH/Publ. nº 01/2022 - Interessado: CENTRO DE ESTUDOS RURAIS - Assunto: Regimento interno da revista Ruris. 22) Ofício IFCH/Publ. nº 02/2022 - Interessado: CENTRO DE ESTUDOS E DOCUMENTAÇÃO DO PENSAMENTO ANTIGO CLÁSSICO, HELENÍSTICO E POSTERIDADE HISTÓRICA - Assunto: Regimento interno da revista de Estudos Filosóficos e Históricos da Antiguidade. INDICAÇÃO PARA CONSELHO - 23) Ofício PRP/FAEPEX nº 01/2022Interessado: CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FAEPEX - Assunto: Recondução do Professor Doutor Oswaldo Martins Estanislau do Amaral como representante docente junto ao Conselho de Orientação do Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão. COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - Credenciamento de Docente - 24) Delib. CPG/IFCH nº 145/2022 - Interessada: DANIELA XAVIER HAJ MUSSI - Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para ministrar aulas e orientar. Subcomissão de Programa - 25) Delib. CPG/IFCH nº 149/2022 - Interessada: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, por 01 ano a partir de 01/8/2022. PARA HOMOLOGAÇÃO: ADMISSÃO DE DOCENTE - 26) Ofício IFCH/DH nº 022/2022 - Interessada: PATRÍCIA DA SILVA REIS MARQUES - Assunto: Admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de candidata aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo Sumário para Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime de RTP, na área de Teoria da História, Disciplina HH-910 - Tópicos Especiais em Teoria da História I. RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES - 27) Ofício IFCH/DA nº 026/2022 - Interessada: JOANA CABRAL DE OLIVEIRA - Departamento: Antropologia - Período: 01/5/2019 a 30/4/2022. 28) Ofício IFCH/DCP nº 015/2022Interessado: ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ - Departamento: Ciência Política - Período: 01/4/2019 a 31/3/2022. LICENÇA ESPECIAL PARA FINS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (SABÁTICA) - 29) Processo nº 01-P-25850/2015Interessado: DANIEL OMAR PEREZ - Departamento: Filosofia - Período: 01/8/2022 a 23/12/2022. PROGRAMA DE PROFESSOR COLABORADOR - 30) Ofício IFCH/DS nº 020/2022 - Interessada: MÁRCIA LOPES REIS - Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 01/9/2022, junto ao Departamento de Sociologia. PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR - 31) Ofício IFCH/DS nº 019/2022Interessado: ANDRÉ DA ROCHA SANTOS - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 1 ano a partir de 01/8/2021, sob supervisão do Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti, junto ao Departamento de Sociologia. 32) Ofício IFCH/DH nº 021/2022Interessado: VINICIUS MARINO CARVALHO - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 01/6/2022 a 30/6/2024, sob supervisão da Profa. Dra. Néri de Barros Almeida, junto ao Departamento de História. 33) Ofício IFCH/DS nº 017/2022 - Interessada: MARIANA SHINOHARA RONCATO - Assunto: Cancelamento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia. PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOUTORADO - 34) Ofício IFCH/DS nº 018/2022Interessada: MARIANA SHINOHARA RONCATO - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 15/7/2022 a 30/6/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia. 35) Ofício IFCH/DF nº 021/2022 - Interessado: EMMANUEL NAKAMURA - Assunto: Alteração do período de renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de 01/8/2022 a 31/7/2023 para 01/8/2022 a 31/3/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Marcos Severino Nobre, junto ao Departamento de Filosofia. COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - Credenciamento de Docente - 36) Delib. CPG/IFCH nº 133/2022Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - Assunto: Credenciamento das Professoras Doutoras Arlete

Moysés Rodrgiues e Maria Lygia Quartim de Moraes como Professoras Colaboradoras junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar. Descredenciamento de Docente - 37) Delib. CPG/IFCH nº 134/2022 - Interessada: MARIA LYGIA QUARTIM DE MORAES - Assunto: Descredenciamento como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Após pedido de destaque para o item 02 pela Prof. Andreia Galvão, o representante discente João Carlos Caetano pediu inclusão de ponto de pauta para aprovação da Congregação: "38) Moção em defesa das trabalhadoras terceirizadas". Aprovada a inclusão do ponto, a Direção pediu seu destaque. Os itens não destacados foram submetidos a votação e aprovados. A seguir, professora Andreia Galvão descreveu e esclareceu dúvidas dos presentes sobre pontos do projeto pertencente ao item 2. Esgotados os esclarecimentos o item foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o representante discente Carlos Caetano apresentou informações detalhadas relativas ao item 38 e leu o texto da moção a ser votada pela Congregação. Após discussão e manifestações de apoio, a moção foi aprovada pela Congregação. Após, a Profa. Andreia Galvão seguiu para a Pauta Suplementar: ORDEM DO DIA: PARA APROVAÇÃO. CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE. Composição da Comissão Julgadora - 01) Processo nº 09-P-15058/2022- Interessado: DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - Assunto: Indicação da Comissão Julgadora do concurso de Provas e Títulos para obtenção de título de Professor Livre Docente, na área de Sociologia da Cultura, na Disciplina HZ-851 – Sociologia da Cultura, composta pelos Professores Doutores: TITULARES: Élide Rugai Bastos (IFCH/UNICAMP), André Pereira Botelho (UFRJ), Maria Lúcia Bueno Ramos (UFJF), Maria Eduarda da Mora Rocha (UFPE) e Maria Celi Ramos da Cruz Scalon (UFRJ); SUPLENTES: Jesus José Ranieri (IFCH/UNICAMP) e Jacob Carlos Lima (UFSCar). Parecer Final - 02) Processo nº 09-P-10530/2022 - Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA - Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do concurso de provas e títulos para obtenção do título de Professor Livre Docente, na área de Fecundidade, Nupcialidade e Família, na Disciplina DM-028 – Estudos sobre Família e Nupcialidade, ao qual se inscreveu a Profa. Dra. Joice Melo Vieira. PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOUTORADO. 03) Ofício IFCH/CPPCon nº 14/2022 - Interessado: PIERO DI CRISTO CARVALHO DETONI - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano a partir de 01/8/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Thiago Lima Nicodemo, junto ao Departamento de História. ARQUIVO EDGARD LEUENROTH. 04) Ofício IFCH/AEL nº 07/2022 - Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Assunto: Termo de Cooperação entre o Instituto Ibirapitanga, a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP. COORDENADORIA DE EVENTOS, EXTENSÃO E DIFUSÃO. 05) Ofício IFCH/CEEDi nº 004/2022 - Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Assunto: Prestações de Contas do Convênio 927.9, Extensão/IFCH, ano de 2021. O item 04 da pauta suplementar foi destacado pela funcionária Marina Rebelo e os demais itens foram a votação, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida, Marina informou ter dúvidas sobre a legalidade das cláusulas 09 de 10 do Termo de Cooperação, objeto do item 04 da pauta suplementar. Após ponderações e discussão sobre o ponto destacado, a minuta do Termo de cooperação foi aprovada condicionada à análise da Procuradoria Geral. Nada mais havendo a tratar, eu, Patrícia Avanci, lavrei a presente ata, a ser submetida à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 03 de agosto de 2022.

MINUTA

Deliberação CONSU-A-
Reitor:
Secretaria Geral:
Acrescenta o Artigo 7º-A à Deliberação CONSU-A-015/2015.

Artigo 1º - Fica acrescentado o artigo 7º-A à Deliberação CONSU-A-015/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Relatórios de Atividades por parte dos docentes do Magistério Superior e dá outras providências, com a seguinte redação:

> **Artigo 7º-A** - A partir do 730º dia após a obtenção do direito à aposentadoria, docentes que tiverem seus últimos três Relatórios de Atividades aprovados poderão optar por não mais entregar o relatório.
>
> §1º - Os docentes que fizerem a opção mencionada no caput, deverão continuar registrando sua produção nas bases internas da universidade e nas bases externas correspondentes.
>
> §2º - A Congregação da Unidade poderá solicitar à CIDD, para sua avaliação, com a devida justificativa, com prazo mínimo de 365 dias, o reestabelecimento da entrega do Relatório de Atividades, dentro do cronograma normal, em casos que considere necessário.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNICAMP

000006

PRDU
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Portaria PRDU Nº 007/2021, de 07/10/2021

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a conveniência e oportunidade de dispensar os aposentáveis da Carreira MS da obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP.

Artigo 2º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes – CIDD uma proposta de minuta para alteração da Deliberação CAD-A-015/2015, que leve em conta elementos como o direito adquirido à aposentadoria, a idade dos docentes e o tempo de trabalho na Unicamp.

Artigo 3º. Ficam designados os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

- Prof. Dr. Miguel Juan Bacic – IE
- Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa – FEEC
- Prof.ª Dr.ª Fátima Regina Rodrigues Évora – IFCH
- Prof. Dr. Leonardo Lorenzo Bravo Roger – FT
- Prof.ª Dr.ª Maria Regina Wolf Maciel – FEQ
- Prof. Dr. Ruy de Quadros Carvalho – IG
- Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba – FCM
- Prof. Dr. Celso Kazuyuki Morooka - FEM

Artigo 4º. O Grupo de Trabalho terá 30 dias para apresentar suas conclusões.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 07 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código E8154F64 1E02470F B5C30465 5E1B7085

Campinas, 9 de novembro de 2021

Prof. Dr. Fernando Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Prezado professor,

Apresentamos o relatório final do GT criado pela Portaria PRDU 007/2021 de 07/10/2021,

Atenciosamente,

Prof. Dr. Miguel Juan Bacic – IE (presidente)

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa – FEEC

Profa. Dra. Fátima Regina Évora – IFCH

Prof. Dr. Leonardo Lorenzo Bravo Roger – FT

Profa. Dra. Maria Regina Wolf Maciel – FEQ

Prof. Dr. Ruy de Quadros Carvalho – IG

Prof. Dr. Sergio Tadeu Martins Marba – FCM

Prof. Dr. Celso Kazuyuki Morooka – FEM

Relatório final do GT criado pela Portaria PRDU 007/2021 de 07/10/2021

Conforme o artigo 5º da Deliberação CONSU-A-024/2013, de 29/10/2013, a CIDD tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento dos docentes de todas as carreiras, visando à compatibilização entre o desenvolvimento profissional e o desenvolvimento institucional. O artigo 7º inciso VI da mesma deliberação diz que a CIDD emitirá pareceres analíticos de mérito sobre os Relatórios de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa (RADEPs).

A CIDD tem refletido sobre a situação dos RADEPs dos docentes que já cumpriram todos os requisitos para sua aposentadoria, de forma a adequar suas atribuições definidas nos artigos Art. 5º e 7º da Deliberação CONSU-A-024/2013. O objetivo é potencializar a atuação desse grupo de docentes, que é numeroso, e que mantêm disposição em continuarem ativos, ainda por vários anos, na vida acadêmica. É do maior interesse da Unicamp manter ativos os docentes com longa trajetória acadêmica, dada sua experiência, seu grande potencial de contribuição na formação de recursos humanos, no desenvolvimento de projetos, na obtenção de recursos e na mais ampla contribuição que possam dar para sua unidade e para a universidade.

A Unicamp pode manifestar de forma concreta sua confiança nesses docentes e estimular sua permanência na ativa, por meio da redução de mecanismos de controle sobre suas atividades e sua produção. Isso seria uma forma de reconhecimento por sua longa carreira e resultados obtidos na universidade, que estão documentados no histórico de relatórios de atividades aprovados.

A CIDD considera que esses docentes, em sua grande maioria, já cumpriram sua trajetória de desenvolvimento profissional, ao longo de sua vida acadêmica, atingindo os níveis mais elevados da carreira acadêmica, gerando saberes e capacidades, contribuindo para resultar na UNICAMP de hoje.

Assim, a CIDD sugere alterar a Deliberação CONSU-A-015/2015, inserindo artigo que dispense os docentes que já atingiram há mais de 24 meses o direito à aposentadoria, da apresentação do RADEP, em caráter voluntário. A mediana da idade da obtenção do direito à aposentadoria dos docentes

é de 62 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Ou seja, a possibilidade de dispensa ocorreria, em sua maioria, dois anos depois, aos 64 anos para as mulheres e 67 para os homens.

O caráter voluntário da dispensa é mantido para contemplar o docente que queira concorrer a prêmio que exija a apresentação do RADEP, como o Prêmio Zeferino Vaz.

Assim, sugere-se a inclusão do Artigo. 7º-A à Deliberação CONSU-A-015/2015:

Artigo 7º-A - A partir do 24º mês após a obtenção do direito à aposentadoria, docentes que tiverem seus últimos 3 Relatórios de Atividades aprovados poderão optar por não mais entregar o relatório.

§1º - Os docentes que fizerem a opção mencionada no caput, deverão continuar registrando sua produção nas bases internas da universidade e nas bases externas correspondentes.

§2º - A unidade poderá solicitar à CIDD o reestabelecimento da entrega do Relatório de Atividades, dentro do cronograma normal, no caso de docentes que, comprovadamente, estejam deixando de cumprir de forma satisfatória atividades em sua unidade.

UNICAMP

PRDU
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Parecer CIDD/CCRH n.º 027/2021

Processo n.º 01P-4181/1992

Interessado: Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes

Assunto: Minuta de Deliberação CONSU

Lfer

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes, em sua 84ª sessão ordinária, realizada em 01.12.2021, por meio de videoconferência, após ajustes de redação solicitados pelo plenário, aprovou, com 24 votos favoráveis e uma abstenção, a proposta de minuta de Deliberação CONSU apresentada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria PRDU 007/2021.

A minuta aprovada, anexa, visa acrescentar o Art. 7º-A à Deliberação CONSU-A-015/2015, tornando facultativa a entrega dos Relatórios de Atividades Docentes para docentes aposentáveis, a partir do 730º dia após a obtenção do direito à aposentadoria, desde que os últimos três relatórios tenham sido aprovados.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
02 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDD

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 410A925B 715349D6 8691907B D1468A22

UNICAMP

PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br

PG
PROCURADORIA GERAL
UNICAMP

DESPACHO PG Nº 4520/2022
REF.: Processo Nº 01-P-4181/1992

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria minuta de alteração da Deliberação CONSU-A-15/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Relatórios de Atividades por parte dos docentes do Magistério Superior e dá outras providências.

A minuta acrescenta o artigo 7º-A à Deliberação CONSU-A-15/2015, para facultar ao docente a entrega do relatório de atividades a partir do 730º dia após a obtenção do direito à aposentadoria, se tiverem seus últimos três Relatórios de Atividades aprovados.

Analisada a proposta, entendo que, sob o aspecto jurídico, a mesma pode ser submetida à deliberação da d. CONSU.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 20 de setembro de 2022.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe

Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.
Para validar este documento acesse o site https://websis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura e insira a chave de identificação 87DRVL45202022-1663705384244

FLCS

Secretaria Geral

UNICAMP

PROC. Nº 01-P-4181/1992

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO : Relatórios de Atividades do Magistério Superior

PARECER CLN-CONSU 38/2022

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 339ª Reunião, realizada em 21.09.2022, tomou ciência do Despacho PG-2168/2022 e manifestou-se favoravelmente à proposta que acrescenta o artigo 7°-A à Deliberação Consu-A-15/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Relatórios de Atividades por parte dos docentes do Magistério Superior e dá outras providências.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
21 de setembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Secretaria Geral da Unicamp
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP
Cep 13083-970, Telefone 19 3521-4950, Fax 19 3521-5267
www.sg.unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 1C159C46 928F4B82 9D68F241 FD1C736C

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000013

Campinas, 20 de setembro de 2022

OF.IFCH/DD/027/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora:

Vimos, pelo presente, encaminhar o Parecer do Departamento, sobre o Edital de abertura de inscrições no Concurso Público para provimento de 01 cargo para Professor Doutor I, nível MS-3.1, na área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina HZ-832 Estudos de População.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves
Chefe do Departamento de Demografia

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-0012 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 651576FB 1D0E4E86 9C08402A C9371DF9

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000014

Campinas, 20 de setembro de 2022

Processo: 09-P-32397/2022.

Interessado: Departamento de Demografia

Assunto: Parecer do Departamento de Demografia sobre o Edital de abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de 01 cargo para Professor Doutor I, nível MS-3.1, na área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina HZ-832 Estudos de População.

PARECER DO DEPARTAMENTO

Após a análise preliminar da documentação enviada para inscrição, o Departamento de Demografia considera que estes candidatos preenchem todos os requisitos formais para a inscrição no referido concurso. Sendo, portanto, de parecer favorável ao deferimento dos requerimentos de inscrição das candidatas e dos candidatos: César Augusto Marques da Silva, Cimar Alejandro Prieto Aparício, Flávia Vitor Longo dos Santos, Igor Cavallini Johansen, Késia Anastácio Alves da Silva, Maria Carolina Tomás, Pedro Cisalpino Pinheiro, Samuel Araújo Gomes da Silva, Tathiane Mayumi Anazawa, Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, Vanessa Cardoso Ferreira, Vanessa Gabrielle di Lego Gonçalves.

Profa. Dra. Luciana Correia Alves
Chefe de Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-1573 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 7009228D E1F04760 B1E93EDE AAF1B9C2

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000015

Campinas, 26 de setembro de 2022

OF.IFCH/DD/028/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora:

Vimos, pelo presente, encaminhar o Parecer do Departamento, sobre o Edital de abertura de inscrições no Concurso Público para provimento de 01 cargo para Professor Doutor I, nível MS-3.1, na área de Mobilidade Espacial, na disciplina DM-011 Mobilidade Espacial da População e Urbanização.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves
Chefe do Departamento de Demografia

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-0012 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 574D07E9 5A994ED8 9E9897FB 56052FB5

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000016

Campinas, 26 de setembro de 2022

Processo: 09-P-32408/2022.

Interessado: Departamento de Demografia

Assunto: Parecer do Departamento de Demografia sobre o Edital de abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de 01 cargo para Professor Doutor I, nível MS-3.1, na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na disciplina de DM-011 Mobilidade Espacial da População e Urbanização.

PARECER DO DEPARTAMENTO

Após a análise preliminar da documentação enviada para inscrição, o Departamento de Demografia considera que estes candidatos preenchem todos os requisitos formais para a inscrição no referido concurso. Sendo, portanto, de parecer favorável ao deferimento dos requerimentos de inscrição das candidatas e dos candidatos: Augusto Veloso Leão, Ednelson Mariano Dota, Geisi Brizotti Pasquotto, Igor Cavallini Johansen, Jóice de Oliveira Santos Dominiconi, Julia Corrêa Côrtes, Juliana Carvalho Ribeiro, Késia Anastácio Alves da Silva, Luís Felipe Aires Magalhães, Luiz Antônio Chaves de Farias, Natália Belmonte Demétrio, Reinaldo Onofre dos Santos, Rodrigo Coelho de Carvalho, Tathiane Mayumi Anazawa, Tiago Augusto da Cunha, Wagner Wendt Nabarro.

Profa. Dra. Luciana Correia Alves
Chefe de Departamento de Demografia
IFCH/IFCH

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-1696 – e-mail: demograf@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código DFE843FE BDF54ECB 89D6D020 D9EAFC00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000017

Campinas, 29 de setembro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 042/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho, para apreciação da Congregação/IFCH, o Parecer Final sobre o resultado do Concurso Público para Professor Doutor, na área de Teoria Antropológica, sub-área Teoria, na disciplina HZ 360 - Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas, do Departamento de Antropologia / IFCH / UNICAMP. O parecer foi feito e assinado pela Comissão Julgadora do concurso, composta polos Professores Doutores Taniele Cristina Rui - *presidenta*; Marcelo Moura Mello, Renato Sztutman, Rodrigo Ferreira Toniol e Soraya Resende Fleischer.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

Parecer Final sobre o Resultado Final do Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na área de Teoria Antropológica, sub-área Teoria, na disciplina HZ 360 – Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas, do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se inscreveram os candidatos: Adriana de Oliveira Silva, Aline Fonseca Iubel, Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Andressa Lewandowski, Bernardo Fonseca Machado, Bruna Nunes da Costa Triana, Bruna Potechi, Bruno Nogueira Guimarães, Caio Pompeia Ribeiro Neto, Camila Fernandes Pinto, Carlos Roberto Filadelfo de Aquino, Carolina Parreiras Silva, Caue Kruger, Chantal Medaets, Daniel Ferreira Wainer, Daniela Moreno Feriani, Erik Petschelies, Fabiana Jordão Martinez, Fabiana Maizza, Gabriel Bertolo, Giselle Guilhon Antunes Camargo, Guilherme Moura Fagundes, Henrique Fernandes Antunes, Inácio de Carvalho Dias de Andrade, Iracema Hilário Dulley, Isabel Santana de Rose, João Daniel Dorneles Ramos, João Francisco Canto Loguercio, José Ronaldo Trindade, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Juliana de Farias Mello e Lima, Juliane Bazzo, Leonardo Carvalho Bertolossi, Leslye Bombonatto Ursini, Lorena Avellar de Muniagurria, Luís Felipe Bueno Sobral, Luiz Gustavo Freitas Rossi, Luz Gonçalves Brito, Marco Alejandro Tobón Ocampo, Mariana Faiad Batista Alves, Marina Pereira Novo, Marisol Marini, Mauricio Fiore, Olavo de Souza Pinto Filho, Paula Marques Braga, Pedro Lopes, Rafael da Silva Malhão, Rafael do Nascimento Cesar, Raphael Schapira, Renata Guedes Mourão Macedo, Rodrigo Charafeddine Bulamah, Sabrina Soares D. Almeida, Sandra Lucia Goulart, Simone Sayuri Takahashi Toji, Stella Zagatto Paterniani, Tatiana Helena Lotierzo Hirano, Victor Miguel Castillo de Macedo, Vitor Gonçalves Pimenta, Vi Grunvald, Waldemir Rosa. A Comissão Julgadora do concurso em epígrafe, composta pelos seus membros, Professores Doutores Taniele Cristina Rui – Presidenta; Marcelo Moura Mello, Renato Sztutman, Rodrigo Ferreira Toniol e Soraya Resende Fleischer; considerando as provas às quais se submeteram os candidatos, emite o seguinte parecer final: Os candidatos Luiz Gustavo Freitas Rossi, Stella Zagatto Paterniani, Marco Alejandro Tobón Ocampo, Pedro Lopes, Vi Grunvald, Carlos Roberto Filadelfo de Aquino, Isabel Santana de Rose, Marina Pereira Novo, José Ronaldo Trindade, Luz Gonçalves Brito, Fabiana Maizza, Bernardo Fonseca Machado e Aline Fonseca Iubel, aprovados, respectivamente, em 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12° e 13° lugar, pela Comissão Julgadora foram considerados aptos ao exercício dos cargos.

UNICAMP

Nada mais havendo a relatar, eu, Ana Jaqueline Mattos Lopes _____, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 17 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Taniele Cristina Rui - Presidenta _____

Prof. Dr. Marcelo Moura Mello _____

Prof. Dr. Renato Sztutman _____

Prof. Dr. Rodrigo Ferreira Toniol _____

Profa. Dra. Soraya Resende Fleischer _____

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000020

Campinas, 29 de setembro de 2022

OF. DF/IFCH no. 030/2022

Senhora Diretora:

Venho, pelo presente, encaminhar a alteração na indicação da composição da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de cargo de **Professor Livre Docente na área de História da Filosofia Moderna, na disciplina HG-401 – História da Filosofia Moderna I do Departamento de Filosofia**, na qual inscreveu-se o candidato Prof. Dr. **Enéias Junior Forlin.** A Comissão julgadora será assim constituída:

Titulares:

Profa. Dra. Yara Adario Frateschi - DF/IFCH/UNICAMP - Presidente
Prof. Dr. Márcio Augusto Damin Custódio - DF/IFCH/UNICAMP
Prof. Dr. Raul Ferreira Landim Filho - UFRJ
Prof. Dr. Luis Henrique Lopes dos Santos – USP
Prof. Dr. Ethel Meneses da Rocha - UFRJ

Suplentes:

Prof. Dr. Marcos Severino Nobre – DF/IFCH/UNICAMP
Profa. Dra. Fátima Regina Évora – DF/IFCH/UNICAMP
Prof. Dr. José Raimundo Maia (UFMG)
Prof. Dr. Edgar da Rocha Marques - UERJ
Prof. Dr. Homero Silveira Santiago (USP)

Sem mais,

Atenciosamente,

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000021

Campinas, 29 de setembro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 043/2022

(Ref.: Proc. 09-P-31792/2015)

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH a solicitação de afastamento, nos termos da Deliberação CONSU-A-014/2015 e Instrução Normativa DGRH nº 007/2015, para a Profa. Dra. **ISADORA LINS FRANÇA**, pelo período de 11/fevereiro/2023 a 10/agosto/2023, para realização de estágio Pós-Doutoral junto ao Latin American and Iberian Cultures Department da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos.

De acordo com a solicitação da docente e o plano de trabalho apresentado, a pesquisa baseia-se no projeto "Refugiados LGBTI": categorias, sujeitos e agenciamentos", com financiamento de uma bolsa FAPESP (processo 2020/01899-0), e o período total do estágio pós-doutoral contempla 12 meses. Como os primeiros 6 meses foram através da fruição de Licença Especial Sabática, solicita-se o afastamento para o período restante, contemplado entre 11/fevereiro/2023 a 10/agosto/2023, , nos termos da Deliberação CONSU-A-014/2015 e Instrução Normativa DGRH nº 007/2015. .

Informo ainda que este afastamento foi aprovado pelo Departamento de Antropologia/IFCH.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000022

Campinas, 28 de setembro de 2022

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

À Chefia do Depto. De Antropologia/IFCH/Unicamp,
Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.

Conforme a Deliberação CONSU-A-014/2015 e Instrução Normativa DGRH nº 007/2015, **venho solicitar afastamento para o período de 11/fevereiro/2023 a 10/agosto/2023**. Nos termos do *inciso III*, do *artigo 3º*, da referida deliberação, o afastamento se dará para realização de estágio de pesquisa pós-doutoral no exterior, junto ao Latin American and Iberian Cultures Department da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos.

O período total do estágio será de 12 meses, sendo que os primeiros 6 meses foram realizados com a fruição de Licença Especial Sabática, e para o restante do período, contemplado entre 11/fevereiro/2023 a 10/agosto/2023, apresento esta solicitação de afastamento, nos termos da Deliberação CONSU-A-014/2015 e Instrução Normativa DGRH nº 007/2015.

Destaco que o desenvolvimento deste projeto no exterior contribui para aprofundar a compreensão sobre: 1) as implicações da categoria "refugiados LGBTI" em termos da relação entre violência, nação, gênero e sexualidade e 2) dos ativismos e dos agenciamentos por parte de imigrantes e refugiados que são interpelados por essa categoria, analisados a partir dos contextos de precariedade que enfrentam. Ressalto também que o período no exterior proporcionará umestreitamento das redes de colaboração internacional nas quais me encontro hoje inseridas, com benefícios diretos aos alunos sob minha supervisão e ao instituto de modo geral.

Cordialmente,

Isadora Lins França
Matrícula: 306668
Departamento de Antropologia
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH)
Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Campinas, 29 de setembro de 2022.

OF. DF/IFCH nº 31/2022
Ref.: Relatório de Atividades e Encerramento de vínculo de Pesquisador Colaborador

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o **Relatório de Atividades** do período de 01/08/2021 - 31/01/2022, *bem como, solicitação de Encerramento de vínculo de* ***Francisco Prata Gaspar*** no Programa de Pesquisador Colaborador, sob a supervisão da **Profa. Dra. Monique Hulshof.**

Informo que a referida solicitação foi aprovada em reunião do Departamento em 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de Filosofia – Rua Cora Coralina, 100.
CEP 13083-896, Campinas, SP, Brasil. Tel.: (5519) 35211574 – Fax: (5519) 35210121
e-mail: depfilo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000024

Campinas, 29 de setembro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 041/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH o pedido de renovação do vínculo do Prof. Dr. LUÍS FELIPE BUENO SOBRAL no programa de Pesquisador Visitante Convidado da UNICAMP, junto ao Departamento de Antropologia/IFCH, sob supervisão do Prof. Dr. Antonio Guerreiro, pelo período de 12 meses, a partir de 01/dezembro/2022.

Esta renovação de vínculo foi aprovada pelo Departamento de Antropologia, em reunião ordinária realizada no dia 28/setembro/2022, e o relatório de atividades apresentado pelo pesquisador foi validado pelo supervisor.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000025

Campinas, 29 de setembro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 039/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH o pedido de vinculação do Prof. Dr. PAULO GUÉRIOS (UFPR) no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado - PPPD, junto ao Departamento de Antropologia/IFCH, sob supervisão do Prof. Dr. Christiano Key Tambascia, pelo período de 12 meses, a partir de 01/março/2023.

Esta vinculação foi aprovada pelo Departamento de Antropologia, em reunião ordinária realizada no dia 28/setembro/2022.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

000026

Campinas, 29 de setembro de 2022.

Ofício DS / IFCH nº 030/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH, o pedido de renovação do vínculo de MARCO ANTONIO GONSALES DE OLIVEIRA junto ao programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp, pelo período de 05 meses, a partir de 01/agosto/2022, sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Antunes.

Informo ainda que o relatório de atividades apresentado pelo pesquisador foi aprovado pelo supervisor, e a renovação do vínculo foi aprovada pelo Departamento de Sociologia, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2022.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Matrícula 312416
IFCH /UNICAMP

Rua Cora Coralina, 100 - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Campinas/SP - CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1572 – E-mail: ifchsoci@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
000027

Campinas, 29 de setembro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 040/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH o encerramento do vínculo da Profa. Dra. CAMILA MAINARDI no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado - PPPD. A professora esteve vinculada ao programa, junto ao Departamento de Antropologia/IFCH, pelo período de 02/agosto/2021 a 01/agosto/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Antonio Guerreiro.

O encerramento deste vínculo foi aprovado pelo Departamento de Antropologia, em reunião ordinária realizada no dia 28/setembro/2022, e o relatório de atividades submetido pela professora foi aprovado pelo supervisor.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

000028

Campinas, 29 de setembro de 2022.

Ofício DH .nº 031/22

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, no sentido de aprovar o regimento interno do NEANE – Núcleo de Estudos sobre Arte Não-Europeia.

Trata-se de órgão interdisciplinar de pesquisas vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), que tem por objetivo propiciar infraestrutura e espaço de discussão acadêmica para planejamento e desenvolvimento de pesquisas que se relacionem direta ou indiretamente com o estudo de tradições artísticas e culturais de matriz não-europeia, bem como de suas dinâmicas em relação a paradigmas dominantes da cultura ocidental.

Informamos que a presente solicitação foi aprovada na reunião departamental em 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1575 – e-mail: historia@unicamp.br

NEANE

NEANE - NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE ARTE NÃO-EUROPEIA
REGIMENTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E ÁREAS DE INTERESSE

Artigo 1o

O NEANE – Núcleo de Estudos sobre Arte Não-Europeia, do IFCH/Unicamp, órgão interdisciplinar de pesquisas vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), tem por objetivo:

I. Propiciar infraestrutura e espaço de discussão acadêmica para planejamento e desenvolvimento de pesquisas que se relacionem direta ou indiretamente com o estudo de tradições artísticas e culturais de matriz não-europeia, bem como de suas dinâmicas em relação a paradigmas dominantes da cultura ocidental.

II. Para condução de tais pesquisas, estabelecer convênios com instituições de pesquisa brasileiras e estrangeiras.

III. Divulgar os resultados de tais pesquisas a partir de diferentes formatos, como seminários, conferências, palestras, publicação de livros, artigos, produção de sites e outros meios, promovendo o conhecimento de tradições artísticas não-europeias que contribuem para o diversificado tecido cultural da américa latina e suas conexões com várias regiões do globo.

Parágrafo 1o.: O NEANE não prevê qualquer limitação às pesquisas de seus membros, seja de caráter teórico ou relacionado ao objeto de pesquisa propriamente dito.

Parágrafo 2o.: As pesquisas realizadas no Núcleo compreendem as diferentes etapas da formação universitária, da Iniciação Científica ao Pós-Doutorado.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES

Artigo 2o - As atividades acadêmicas desenvolvidas pelo NEANE compreendem:

1. Realização regular de seminários para discussão dos resultados das pesquisas em andamento no âmbito do Núcleo.
2. Com o intuito de fomentar o diálogo entre o Núcleo e os demais Órgãos e Unidades da UNICAMP, oferecer e realizar, em parceria, conferências, congressos e

seminários, nacionais e internacionais, em quaisquer áreas de investigação relacionadas à História da Arte e Cultura Visual.

3. Investir em atividades de Extensão Universitária, de modo a ampliar o diálogo com outros setores da sociedade por intermédio da exploração de canais como sítio na Internet, mídias sociais e podcasts; fazer uso de recursos não-virtuais, como cursos, seminários e outras formas de atividadesdidáticas, inclusive atividades de natureza lúdica, tendo em vista os objetivos da Extensão Universitária.
4. Captar recursos em agências de fomento à pesquisa científica, nacionais e estrangeiras, para viabilizar os projetos vinculados ao Núcleo.
5. Promover a publicação dos resultados das pesquisas realizadas no âmbito do NEANE através de coletâneas, livros autorais, edição de revistas acadêmicas e quaisquer outras formas de difusão por meio impresso ou virtual.
6. Oferecer disciplinas de Graduação e Pós-Graduação, assim como Projetos de Extensão Universitária, nas áreas de investigação do Núcleo.
7. Disponibilizar infraestrutura necessária aos docentes, discentes, pesquisadores e pesquisadoras do Núcleo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Artigo 3o - A estrutura do NEANE compreende:

a. Coordenação;
b. Colegiado de Docentes;
c. Discentes de cursos de Graduação do IFCH/Unicamp, discentes de Pós-Graduação strictu sensu (Mestrado e Doutorado) vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/Unicamp, discentes vinculados ao Mestrado Profissionalizante em Ensino de História do
IFCH/Unicamp;
d. Discentes de outros cursos de Graduação da Unicamp, bem como alunos de outros Programas de Pós-Graduação dentro e fora da Unicamp, sempre que houver conexão justificável com os interesses de pesquisa dos membros do NEANE;
e. Pesquisadores e docentes de outras Universidades, nacionais e estrangeiras, cujos interesses de investigação tenham afinidade com os interesses temáticos do NEANE, incluindo pesquisadores em estágio de pesquisa pós-doutoral.

Parágrafo Único: O ingresso, no NEANE, de pesquisadores e docentes vinculados a outras Universidades, será realizado exclusivamente por uma de duas vias de acesso: (a) convite formal por parte do NEANE, através de carta ou e-mail enviado por seu Coordenador ou Coordenadora; (b) pedido expresso do pesquisador ou pesquisadora interessado. No caso do item (b), caberá ao colegiado de Docentes vinculados ao Núcleo a aprovação ou recusa do pedido.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO

Artigo 1o.

A Coordenadoria será exercida pela figura do Coordenador ou Coordenadora.
Artigo 5o – O Coordenador ou Coordenadora é a autoridade executiva do MODERNITAS, eleita pelo colegiado de Docentes vinculados ao Núcleo.

1. Somente poderão exercer o posto de Coordenador ou Coordenadora docentes atuantes no IFCH-UNICAMP.

2. O mandato de Coordenador ou Coordenadora é de 2 anos, sendo permitida sua recondução
sucessiva sem limite de vezes.

Artigo 6o
Compete ao Coordenador ou Coordenadora:

I. Coordenar os projetos e acompanhar trabalhos em andamento
II. Promover as condições institucionais que viabilizem o andamento das pesquisas;
III. Propiciar formas de compartilhamento de informações para os/as integrantes do centro;
IV. Promover formas de disseminação dos resultados das pesquisas.

Artigo 7o - No caso de vacância definitiva do cargo da Coordenadoria por qualquer motivo, o colegiado dos Docentes vinculado ao NEANE procederá a nova escolha para a Coordenação.

CAPÍTULO V
DO COLEGIADO

Artigo 7o.
Ao colegiado docente compete:

- Propor pesquisas e atividades
- Acompanhar as atividades dos pesquisadores do núcleo
- Selecionar a Coordenação do NEANE
-

Artigo 8o - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Regimento apresentado ao
Departamento de História do IFCH-UNICAMP
Setembro de 2022

Campinas, 03 de Outubro de 2022.

OF. CPPCon/IFCH – 022.2022
Ref.: *Acordo de Cooperação entre o Centro de Estudos Rurais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp e a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA)*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, através do *Centro de Estudos Rurais*, e a *Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA)*.

O Acordo entre o CERES e a ABRA visa incentivar pesquisas e ações de extensão que tenham como problemática central temas relativos a memória, direitos humanos e justiça de transição, com foco nas áreas rurais brasileiras.

Na Unicamp, este acordo será Coordenado pela Profa. Dra. Nashieli Cecília Rangel Loera e pelo Pesquisador Colaborador Gabriel Gabriel Pereira da Silva Teixeira na Unicamp por parte da Unicamp.

No anexo segue o acordo mediado entre as partes e a carta do CERES aprovando o acordo.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

UNICAMP

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA**, associação civil, sem fins econômicos, tendo como sede e foro o Distrito Federal, na cidade de Brasília, na SQN 404, Bloco G, CEP 70.845-070, representada neste ato por Acácio Zuniga Leite, doravante denominada ABRA, , e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Antonio José de Almeida Meirelles**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de fomentar e financiar projetos que visem a pesquisa na temática dos movimentos sociais rurais do estado de São Paulo, em especial através do concessão de bolsas de iniciação científica pela ABRA, a serem coordenadas academicamente pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, através de seu Centro de Estudos Rurais (CERES).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Convênio, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.

2.2.Para a implementação dos objetivos deste Convênio, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos elaborados pelos Partícipes deste Convênio, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.

2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

a) objeto;
b) justificativa;
c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto;
d) cronograma;
e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;
f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
g) resultados esperados e participação nos mesmos;
h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, bem como a forma de pagamento, deverão estar previstos em cada Termo Aditivo e serão reajustados de acordo com o que for ali pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da UNICAMP:

5.1.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio;

5.1.2. Designar um executor como responsável pelas atividades deste Convênio;

5.1.3. O Centro de Estudos Rurais (CERES/IFCH/UNICAMP) será responsável pela seleção dos discentes a serem contemplados com as bolsas que são objeto deste acordo.

5.1.4. O Centro de Estudos Rurais (CERES/IFCH/UNICAMP) será responsável pela indicação dos orientadores dos discentes selecionados para usufruir das bolsas selecionadas dentro do quadro de Docentes e Pesquisadores vinculados ao Centro.

5.2. Obrigações Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA):

5.2.1. Assegurar a pela execução e cumprimento dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio;

5.2.2. Garantir o aporte e a gestão dos recursos financeiros decorrentes deste convênio;

5.2.3. Designa um executor como responsável pelas atividades deste convênio.

5.2.4 Garantir o aporte e gestão dos recursos financeiros para o desenvolvimento das pesquisas de que tratam este convênio, através da concessão de bolsas.

5.2.5. Garantir os recursos pelo período de 10 meses de recursos para aplicação de duas bolsas de Iniciação Científica de valor equivalente à bolsa do CNPq.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

6.1. Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, ou de seus Termos Aditivos, ainda que indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.

6.2. Todos os programas de computador (Software) resultantes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1.Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, terão seu licenciamento definido nos Termos Aditivos.

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção que ficar definida em cada Termo Aditivo celebrado entre as Partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e da ABRA, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

§ 1º. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Convênio ou de seus Termos Aditivos e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.

§ 2º Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

§ 3º As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos;
III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;
IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a confidencialidade;
V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

§ 4º. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor

UNICAMP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA
Acácio Zuniga Leite
Presidente

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

<u>Observação</u>: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Campinas, 03 de Outubro de 2022.

OF. CPPCon/IFCH – 023.2022
Ref.: *Renovação do Acordo de Cooperação entre a Unicamp, UNESP e PUC-SP para continuidade do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (Mestrado e Doutorado), de acordo com projeto inicialmente aprovado no âmbito do Edital San Tiago Dantas da CAPES.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o pedido de renovação do Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP a UNESP e PUC-SP para continuidade do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (Mestrado e Doutorado), de acordo com projeto inicialmente aprovado no âmbito do Edital San Tiago Dantas da CAPES.

O Acordo entre a UNICAMP, UNESP E PUC/SP foi elaborado e implementado no ano de 2003 e tem como objetivo central a manutenção conjunta por parte destas três Universidades do PPGRI que foi elaborado a partir do projeto submetido ao edital San Tiago Dantas da CAPES.

No anexo segue o acordo mediado entre as partes e a aprovação por parte da CPG do Instituto.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – CPPCon – Rua Cora Coralina, 100.
CEP 13083-896, Campinas, SP, Brasil. Tel.: (+5519) 3521 1450
e-mail: pesqifch@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 214/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 30 de setembro de 2022, aprova *ad referendum* o Convênio de Cooperação que entre si celebram a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquista Filho", a Universidade Estadual de Campinas e a Fundação São Paulo (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), para continuidade do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (Mestrado e Doutorado), de acordo com projeto inicialmente aprovado no âmbito do Edital San Tiago Dantas da CAPES.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 337F8E19 827941B4 85FC0154 259DDC63

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

UNICAMP

PUC-SP

- Estudo II – apresentado ao Sr. Secretário Executivo em reunião de 08/01/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO / PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, autarquia de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede na Rua Quirino de Andrade, nº 215, Centro, São Paulo - SP, CEP 01.049-010, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu **Reitor Pasqual Barretti**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade 9546168-1, SSP-SP, CPF: 034430398-55, doravante denominada **UNESP**; a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 46.068.425/0001-33, com sede na Rua da Reitoria, s/n, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas – SP, CEP 13.083-872, neste ato representada por seu Reitor Antonio José de Almeida Meirelles, brasileiro, casado, professor universitário, portador da carteira de identidade 4632690-X SSP-SP, CPF: 015869178-46, doravante denominada **UNICAMP** e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, entidade sem fins lucrativos, com Estatuto registrado à margem do registro da Fundação São Paulo sob o nº 551455, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, 984, Perdizes, neste ato representada, nos termos do Art. 49, I e X do mesmo Estatuto, por sua **Reitora, Maria Amalia Pie Abib Andery**, brasileira, casada, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5428778 – SSP/SP e do CPF nº 006.575.078-06, com endereço comercial supracitado, devidamente autorizada por sua mantenedora **FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP**, pessoa jurídica de fins não econômicos, com Estatuto registrado sob o nº. 526748,

no 4º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede nesta Capital, na Rua João Ramalho, 182 - Perdizes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 60.990.751/0001-24, representada **sempre em conjunto de dois**, na forma de seu Estatuto Social, por seus **Secretários Executivos e Procuradores**, **João Julio Farias Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira deIdentidade RG nº. 13.877.853-SSP/SP e do CPF nº. 014.712.388-73 e **José Rodolpho Perazzolo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.464.328-SSP/SP e do CPF nº. 073.370.258-90 e sua **Procuradora Ana Paula de Albuquerque Grillo**, brasileira,casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.156.144-8-SSP/SP e do CPF nº 257.956.268-05, todos com endereço comercial supracitado, doravante denominada **PUC- SP/FUNDASP**, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, sob os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente convênio é a continuidade do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (Mestrado e Doutorado), de acordo com projeto inicialmente aprovado no âmbito do Edital San Tiago Dantas da CAPES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Para a execução do objeto deste Convênio, os partícipes se comprometem a disponibilizar seusrecursos humanos, instalações e materiais necessários às atividades previstas no Programa, de modo a oferecer as condições didáticas e materiais adequadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

3.1. Constituem obrigações conjuntas das partícipes:

a) Realizar as inscrições para a seleção dos alunos no Programa;

b) Realizar a seleção dos alunos no Programa de que trata este Convênio, de acordo com os critériose regulamento aprovados pelas Instituições partícipes;

c) Responsabilizar-se pela matrícula e documentação acadêmica pertinente para os alunos que aprovar para ingresso no Programa de Pós-Graduação de que trata este Convênio, comunicando formalmente as demais Instituições das matrículas efetuadas;

d) Disponibilizar os recursos humanos, materiais e instalações a todos os alunos matriculados

MINUTA

no Programa objeto deste Convênio;

e) Responsabilizar-se, cada Instituição, em relação aos alunos nela matriculados, pela emissão de diploma aos alunos que concluírem o programa de Pós-Graduação, devendo constar, no verso, a averbação dos dados do Programa Interinstitucional;

f) Nomear os representantes eleitos para a composição do Conselho do Programa, conforme Regimento, a ser definido pelas partícipes imediatamente após a assinatura do presente instrumento, e Regulamento do Programa (Anexo);

g) Responder por toda e qualquer obrigação referente ao desenvolvimento acadêmico do programa;

h) Organizar e custear eventos do Programa de acordo com a possibilidade financeira de cada um dos partícipes e desde que mediante prévia análise e aprovação pelas instâncias competentes de cada uma das partes e observadas suas normas e trâmites internos.

3.2. Constituem obrigações específicas da UNESP:

a) Disponibilizar espaço físico para instalação da sede administrativa do programa;

b) Responder pela gestão de recursos financeiros do Programa;

c) Manter a Biblioteca do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais no Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais - IPRI, sediado no Campus de São Paulo.

3.3. Constitui obrigação específica da PUC-SP/FUNDASP:

a) oferecer, anualmente, até 05 (cinco) vagas aos alunos aprovados no curso de Mestrado e até 04 (quatro) vagas aos alunos aprovados no curso de Doutorado.

a.1) O número de vagas oferecidas, a cada ano, pela PUC-SP/FUNDASP refere-se aos alunos ingressantes, tendo os alunos veteranos o direito às vagas até a conclusão dos respectivos cursos, independentemente do término da vigência deste Convênio.

3.4. Constituem obrigações da UNESP, da UNICAMP e da PUC-SP/FUNDASP:

a) Prestar contas das despesas por elas executadas caso haja recursos destinados ao Programa, provenientes de agências de fomento e/ou demais instituições. Os relatórios relativos à prestação de contas devem ser encaminhados anualmente à Coordenação do Programa;

b) Conceder isonomia de tratamento aos estudantes do Programa, com acesso a eventos, participação em disciplinas e uso de biblioteca e laboratórios.

c) Atribuir as responsabilidades pela ministração de disciplinas aos respectivos docentes do

MINUTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

UNICAMP

PUC-SP

Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. Este Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique as outras, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento e dos direitosdos alunos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Convênio vigorará com o estabelecido no presente instrumento, e qualquer alteração que nele venha a ser introduzida, deverá ser expressa por termo aditivo.

6.2. As tolerâncias das partes, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações assumidas, não constituirão inovação do presente ajuste, nem poderão ser invocadas como precedentes para repetição do fato tolerado.

6.3. Cada uma das partes declara ter conhecimento dos respectivos Códigos de Ética e das Políticas e Práticas de *Compliance* das demais partícipes e se comprometem a aplicar os princípios que devem reger a boa administração, constantes do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como as demais normas aplicáveis ao desenvolvimento de suas atividades e consecução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões referentes a este Convênio, com exclusãode qualquer outro, é o da comarca da capital do Estado de São Paulo.

7.2. Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias deigual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

São Paulo,_____de_____de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

UNICAMP

PUC-SP

Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora da PUC-SP

João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo

Pasqual Barretti
Reitor da UNESP

Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor da UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

UNICAMP

PUC-SP

Testemunhas:

_____	_____
Nome:_____	Nome: _____
CPF:_____	CPF: _____

MINUTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 200/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 21 de setembro de 2022, aprova o credenciamento dos professores Márcio Pochmann, Pedro Peixoto Ferreira, José Marcos Pinto da Cunha e professora Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco como colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C6B073FD 7B014544 A1AE4B58 865333DB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 201/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 21 de setembro de 2022, aprova o credenciamento das professoras Lucia da Costa Ferreira, Liliana Rolfsen Petrilli Segnini e professor Antonio Florentino Neto como permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 81860BAE 2E2E40EF 9F8822AC FA8A01B2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 202/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 21 de setembro de 2022, aprova o credenciamento do Prof. João Carlos Kfouri Quartim de Moraes como colaborador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 030EF6E8 42BA411A A20FB949 45F98062